



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE
03/12/19

Ofício GP.L nº 409/2019

Processo nº 36.085-7/2019

Camara Municipal de Jundiaí



Protocolo Geral nº 84371/2019
Data: 03/12/2019 Horário: 16:43
Administrativo -

Jundiaí, 27 de novembro de 2019.

CIENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Luiz Fernando Machado
PRESIDENTE
03/12/19

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº **259/2019**, da lavra do ilustre Vereador **FAOUAZ TAHA**, sobre pontos de táxi, vimos apresentar a Vossa Excelência os seguintes esclarecimentos conforme informações prestadas pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte:

À Unidade é facultada a criação, remanejamento ou extinção dos pontos de táxi da cidade, conforme previsto no art. 21 da Lei 9.222/2019. Neste momento a equipe do Departamento de Transporte Coletivo está preparando um material técnico que oportunamente será levado ao conhecimento dos permissionários.

Os detalhes quanto a possível criação, remanejamento ou extinção, estão sendo definidos nos estudos em andamento, respeitando-se os direitos e deveres estabelecidos na legislação vigente, especialmente o interesse público.

A expectativa é de que as alterações possam ocorrer nos primeiros meses do próximo ano.

Respeitosas saudações.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A